



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 004 / 2017 – SESA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea “o”, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro de reserva** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo .

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SESA, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (DIOES) e nos sites: www.selecao.es.gov.br e/ou www.saude.es.gov.br.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente através do site www.selecao.es.gov.br e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª etapa é eliminatório/classificatória.** A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. **Os candidatos aprovados na 2ª etapa irão compor cadastro de reserva.**

O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará realocação do candidato no final da lista de classificados, respeitando cargo e região a que concorre.

c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 8 deste Edital; de a conveniência da administração. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.**

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **cadastro de reserva** para os cargos: **Médicos e Especialidades** por Microrregiões, e serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.2 Os cargos e a carga horária prevista para esses cargos constam no ANEXO I deste Edital.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de

20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2 Para comprovação da condição, o laudo médico apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatório na 2ª etapa.

4.4 A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

4.5 A convocação para a 2ª e 3ª etapas respeitarão a proporção de 20x1 de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por microrregião.

4.5.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.5.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- f) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
- g) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- h) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estar de acordo com essas normativas.

6. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br**, a partir das 10h, do dia 19/06/2017, até as 23h59min, do dia 02/07/2017, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 Neste Edital serão permitidas **até 2 (duas) inscrições por candidato**, devendo ser observada a distinção das Microrregiões e dos cargos.

6.3 O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui passíveis de comprovação, região de interesse, além da declaração de condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal e do Decreto Estadual 2724-R.

6.4 Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla “confirmar”, **o sistema emitirá a ficha de inscrição, que deverá ser impressa**, para fins de apresentação na **2ª ETAPA - Comprovação de requisitos, experiência profissional e qualificação profissional**.

6.5 Depois de confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1 deste Edital, nem inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa**.

6.8 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação de qualificação profissional;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.9 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

7. 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

7.1 A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites: www.selecao.es.gov.br e/ou www.saude.es.gov.br, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e região. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

7.2 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

7.3 Para essa etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição;

b) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);

c) Laudo Médico – se Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE);

d) Diploma de Graduação (curso de nível superior);

e) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado);

f) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 7.14, alíneas I, II e III deste Edital.

g) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

7.4 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 7.3 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional incorrerão na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

7.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitado a data de convocação para essa apresentação.

7.6 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na imediata **recolocação do candidato para o final da lista de classificados**.

7.7 Para fins de pontuação dessa etapa poderá ser computado um total máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional seja superior a esse valor, conforme **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, descrito a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO)	
ÁREAS	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	15
TOTAL	25 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	7	2	15
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	3	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3	4	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor Máximo de experiência		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	01 ponto a cada ano completo trabalhado até no máximo de 10 pontos		
PONTUAÇÃO				
1 ano completo na data da inscrição		1 ponto		
2 anos completos na data da inscrição		2 pontos		
3 anos completos na data da inscrição		3 pontos		
4 anos completos na data da inscrição		4 pontos		
5 anos completos na data da inscrição		5 pontos		
6 anos completos na data da inscrição		6 pontos		
7 anos completos na data da inscrição		7 pontos		
8 anos completos na data da inscrição		8 pontos		
9 anos completos na data da inscrição		9 pontos		
10 anos completos na data da inscrição		10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		25		
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, conforme especificado item 7.17 deste Edital.				

7.8 Será exigida experiência profissional mínima de 6 (seis) meses, por cargo, conforme requisito de ingresso constante na no anexo I deste Edital.

7.9 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 15 (quinze) pontos.

7.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

7.11 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

7.12 A documentação comprobatória que trata o item 7.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

7.13 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.

7.14 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada **no cargo** a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim), e o cargo exercido e o **cargo exercido**.

a. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado nesse item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço: contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), e descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**.

7.15 Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

7.16 **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**

7.17 Para comprovação do exercício de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

7.18 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre.**

7.19 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, sem data de saída), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.

7.20 As convocações para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital.

8. 3ª ETAPA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto à unidade pleiteada em que será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação (curso de nível superior);
- b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- n) Cartão SUS.

8.2 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 8.1 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO**, do processo Seletivo.

8.3 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

10. DOS RECURSOS

10.1. Recurso referente a 2º fase deverá ser apresentado, exclusivamente de forma presencial no Núcleo de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Saúde (NRS/SESA), por meio do preenchimento de formulário próprio no prazo que se encontra disponível no site www.selecao.es.gov.br e no Núcleo de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Saúde (NRS/SESA).

10.2 O prazo para interposição de recurso é de 48 horas. (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento na 2º etapa.

10.3. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, ou outro meio não especificado.

10.4. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 7(sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

10.5. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

10.6. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 10.4 é irrecorrível.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra “g” do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo

aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

11.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

11.4 De acordo com a Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

11.5. Excepcionalmente, na hipótese de não haver candidatos inscritos ou cadastro de reserva para o cargo de determinada microrregião, a Administração poderá convocar mediante aceite expresso e formal, o candidato originalmente inscrito para a região mais próxima respeitada a classificação no processo seletivo.

11.6 Será preservado o direito do candidato em permanecer vinculado à região para a qual solicitou sua inscrição caso não haja o aceite à proposta realizada pela administração.

11.7 Este **Processo Seletivo** terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

11.9 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

11.10 Os cargos que comporem o cadastro de reserva deste Edital, serão utilizados somente após expirar a reserva técnica dos Editais vigentes.

11.11 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.12 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

11.13 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 16 de junho de 2017.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

1 - CARGOS E REQUISITOS

CENTRO-OESTE (Colatina e Baixo Guandu)
MEDICO/Especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Ginecologia/Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia, Ultrassonografia e Urologia.
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
METROPOLITANA (Grande Vitória)
MÉDICO/Especialidades: Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Endocrinologia, Fisioterapia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Ginecologia/Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Neurologia, Neuropediatria, Neonatologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia/Traumatologia, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia, Ultrassonografia e Urologia.
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
NORDESTE (São Mateus)
MÉDICO/Especialidades: Cardiologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Ginecologia/Obstetrícia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia, Ultrassonografia e Urologia.
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
CENTRAL SUL (Cach. de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)
MEDICO/Especialidades: Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Ginecologia/Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia.
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
CAPARAO (São José do Calçado)
MÉDICO Especialidades: Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Ultrassonografia e Urologia.
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
MÉDICO Especialidades: Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Ginecologia/Obstetrícia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Radiologia, Ultrassonografia e Urologia.
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
RIO DOCE (Linhares)
MEDICO/Especialidades: Clínica Médica
Requisitos de Ingresso:
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração

Cargo: MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO TOXICOLOGIA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar através de declaração, experiência mínima de 06 (seis) meses, exclusivamente na área de Toxicologia Clínica, com amplo conhecimento no manejo de pacientes intoxicados por medicamentos, agrotóxicos, plantas, produtos químicos, outros agentes potencialmente tóxicos e vítimas de animais peçonhentos. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO PSQUIATRA (PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM . Registro no Conselho de Classe. Comprovar através de declaração, experiência mínima de 06 (seis) meses, na área de saúde mental. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em Pediatria, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica, reconhecido pela AMIB/SBP ou Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica devidamente reconhecida pelo MEC e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO (CNCDO – Central de Notificação, Captação e Doação de Órgãos)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista em Transplantes de Órgãos (Residência Médica) e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM . Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: MÉDICO REGULADOR
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO SOCORRISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar em serviço de urgência e emergência. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana, Centro-Oeste, Nordeste, Central – Sul, Caparaó e Noroeste

Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe e com capacitação comprovada em Hepatologia e Transplante Hepático. Desejável conhecimento básico em Informática. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO (RADIOLOGIA – ÁREA MATERNO INFANTIL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe, com experiência comprovada em Ultrassonografia Transfontanela, em Partes Moles, Articular e Superfícies, Clínica Geral Pediátrica, Doppler e Ultrassom Obstétrico. Desejável conhecimento básico em Informática. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência na área de Retina Clínica e Cirúrgica. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (TRANSPLANTE DE CÓRNEA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência na área de Transplante de Córnea. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (CATARATA E GLAUCOMA CONGÊNITO CIRÚRGICO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência na área de Catarata e glaucoma congênita cirúrgico. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (GLAUCOMA CLÍNICO E CIRÚRGICO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência na área de Glaucoma Clínico e Cirúrgico. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80

Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (ESTRABISMO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência na área de Estrabismo. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

Cargo: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (GESTOR EM SAÚDE)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe. Comprovação de experiência na área de Gestão em Saúde, no mínimo de 06 (seis) meses. Desejável conhecimento básico em Informática.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, NÃO SERÁ CONSIDERADA SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
Remuneração: R\$4.618,90; R\$5.542,68; R\$9.237,80
Carga horária: 20; 24 e 40 horas semanais, respectivamente. A critério da Administração
Lotação: Microrregião Metropolitana

1 - UNIDADES DE LOTAÇÃO - MICRORREGIÃO

CAPARAÓ (São José do Calçado)
Hospital São José do Calçado - HSJC
CENTRAL SUL (Cach. de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Farmácia Cidadã de Cachoeiro De Itapemirim
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM
CENTRO-OESTE (Colatina e Baixo Guandu)
Farmácia Cidadã de Colatina
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
METROPOLITANA (Grande Vitória)
Central Administrativa - CA
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hospital Antonio Bezerra de Farias - HABF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital Pedro Fontes - HPF
Hospital São Lucas - HSL
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional de Saúde De Vitória - SRSV
NORDESTE (São Mateus)
Farmácia Cidadã de São Mateus
Hemocentro de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
Farmácia Cidadã - Nova Venécia
Hospital Doutora Rita de Cássia - HDRC
RIO DOCE (Linhares)
Farmácia Cidadã de Linhares
Núcleo de Hemoterapia Linhares